



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.022/97

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** a **Sociedade Instrutiva e Recreativa "Danças da Saudade"**, entidade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, cuja finalidade é a de promover reuniões de cunho social, cultural, cívicas, esportivas e recreativas para os seus membros; incrementar iniciativas de cunho artístico, assistencial e desportivo em benefício da coletividade, e difundir através de frequência à sede da Sociedade, o círculo de amizade dos associados e seus convidados, como forma de projetar a hospitalidade dos Saltenses.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
em 20 de agosto de 1.997


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

Registrada na Secretaria de Governo, publicada
na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

do